



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 117 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.160,00 (Cento e quatro mil, cento e sessenta reais), destinados a atender despesas com Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Remuneração de Serviços Pessoais, Outros Serviços e Encargos, Pasep, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente da Câmara e Prefeitura Municipal assim discriminado.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.700,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 410,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

01 - GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00 X

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 1.200,00 X

02 - SETOR DE PESSOAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00 X

02 - SETOR DE PESSOAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00 X

02 - SETOR DE PESSOAL

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.8.0 - Pasep.....R\$ 2.000,00 X

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00 X

(Handwritten signature or initials in a circle)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00 X

05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
02 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00 X

05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
02 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.200,00 X

05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
03 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00 X

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00 X

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 500,00 X

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00 X

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00 X

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..R\$ 23.000,00 X

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - SETOR DE SAÚDE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 13.000,00 X

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - SETOR DE SAÚDE

(W)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

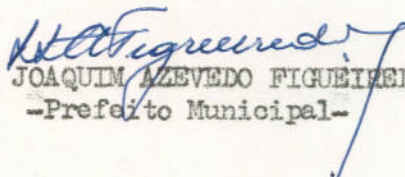
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.200,00 X
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - SETOR DE SAÚDE	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	8.950,00 X
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 - SETOR DE ASSIST. SOCIAL RURAL E URBANA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	3.000,00 X
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 - SETOR DE ASSIST. SOCIAL RURAL E URBANA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$	2.000,00 X
SOMA.....R\$	104.160,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo anterior serão utilizados como recursos na forma do disposto do Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64 (PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT
EM 07 DE OUTUBRO DE 1.994.


JOSE JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO
-Prefeito Municipal-